

PROC. Nº 4471/07
PLCE Nº 007/07

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, disciplina o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Porto Alegre – RPPS, altera o § 3º e acrescenta o § 5º ao art. 3º da Lei Complementar nº 505, de 28 de maio de 2004, e dá outras providências.

EMENDA Nº 07

Altera a redação proposta pelo art. 5º do PLCE 07/07 ao novo art. 15-A, da Lei Complementar nº 478/02, conforme segue:

“Art . 15-A. As eleições de que trata o artigo anterior serão convocadas por edital a ser publicado em, pelo menos, dois jornais locais de grande circulação e no Diário Oficial de Porto Alegre, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias úteis da data fixada para o pleito”. (NR)

JUSTIFICATIVA

O prazo anterior de 30 (trinta) dias tem se mostrado insuficiente para a realização do pleito, bem como uma ampla divulgação das necessidades e realidade do órgão gestor de previdência do município.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2007.

Adeli Sell
Líder da Bancada do PT